



RELATÓRIO

CONTAS DA CAMPANHA ELEITORAL DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA **– 1. OUTUBRO. 1995**

A Comissão Nacional de Eleições, no cumprimento do estabelecido no art.º 21º da Lei n.º 72/93, de 30-11 (financiamentos dos partidos políticos e das campanhas eleitorais), apreciou a legalidade das receitas e despesas apresentadas e a regularidade das contas da campanha eleitoral para a eleição da Assembleia da República realizada em 1-10-95.

Tendo a proclamação oficial dos resultados sido feita pela sua publicação no supl. ao DR, 1.ª-A, 246, de 24-10-95, todos os partidos políticos e coligações concorrentes deverão prestar contas discriminadas da sua campanha eleitoral à Comissão Nacional de Eleições, no prazo de 90 dias, contados da data acima referida.

Aos partidos políticos que não apresentaram contas (PCTP/MRPP, PG, PPM/MPT e PSR) ou que o fizeram fora do prazo legal (UDP e PPM enquanto partido integrado na coligação PPM/MPT) serão accionados os respectivos processos de contravencionais, com excepção da coligação PPM/MPT, dado que a Comissão deliberou não dever sancionar esta força política, por ser do conhecimento público que não desenvolveu significativas acções de campanha, por ter sido, na prática, desfeita.

Os partidos políticos e coligações que apresentaram as suas contas no prazo estabelecido no art.º 20º da lei supra citada, respeitaram os limites impostos pelos art.ºs 16º e 18º e cumpriram o prescrito no art.º 17º constam do anexo I, com excepção do PDA e do CDS, que não responderam à notificação da Comissão para suprimento de algumas irregularidades, pelo que irão ser sancionados.

Relativamente às contas apresentadas pelo PPD/PSD, e tendo em consideração a resposta à notificação que lhe foi dirigida pela Comissão Nacional de Eleições, foi tomada pela Comissão, na sua sessão plenária de 14-5-96, a seguinte deliberação:

Porque a Lei do Financiamento dos Partidos e das Campanhas Eleitorais (Lei 72/93, de 30-11), no seu art.º 17º, apenas exige uma discriminação das despesas por categorias com junção de documento certificativo em relação a cada acto de despesa de valor superior a cinco salários mínimos mensais nacionais, segue-se que todos os partidos apresentaram as suas contas em conformidade com os ditames legais;

Mesmo no caso da totalidade da despesa de 6 325 230\$, correspondente ao somatório de 48 documentos de despesa feita antes de do período eleitoral pelo PSD, verifica-se que foi relacionado com esse período eleitoral, conforme a declaração agora recebida.

Neste sentido, dados os termos muito vagos e permissivos da Lei 72/93, de 30-11, com exigências de apresentação de contas muito insuficientes e com dispensas de fundamentação, tem esta Comissão de as aceitar, pelo que não vê motivo para tomar qualquer providência contra-ordenacional.



ANEXO N.º 1

RECEITAS

Partidos Políticos e Coligações	Transferências de campanhas anteriores	Contribuições dos partidos	Contribuições de pessoas singulares	Contribuições de pessoas colectivas	Produto de actividades de campanha	Outras	TOTAL
CDS/Partido Popular							84,086,885
MPT-Mov.O Partido da Terra							0
MUT-Mov. Unitário dos Trabalhadores			266,564				266,564
CDU/PCP-PEV-Coligação Democrática Unitária		137,458,865,5	29,814,800		7,926,249,5	13,282,609	188,482,524
PDA-Partido Democrático do Atlântico			66,702				66,702
PPD/PSD-Partido Social Democrata	22,906,832		649,315,921				832,857,186
PS-Partido Socialista			374,211,046	30,600,000	83,743,129	46,291,304	490,884,524
PSN-Partido da Solidariedade Nacional			2,510,797,5	59,530,000		57,143,478	7,408,476



ANEXO N.º 2

DESPESAS

Partidos Políticos e Coligações	Com candidatos	Propaganda e Publicidade	Administrativas	Outras	TOTAL
CDS/Partido Popular	12.640.496	96.232.774	8.036.251		116.909.520
MPT-Mov.O Partido da Terra					0
MUT-Mov. Unitário dos Trabalhadores	81.119	35.675	149.770		266.564
CDU/PCP-PEV-Coligação Democrática Unitária	142.195	157.883.856	12.447.530	18.008.943	188.482.524
PDA-Partido Democrático do Atlântico					66,702
PPD/PSD-Partido Social Democrata	37.382.121,50	728.400.576	60.614.498,50	5.694.848	832.092.044
PS-Partido Socialista	22.708.704	358.140.768	111.854.676	2.837.348	495.541.532
PSN-Partido da Solidariedade Nacional	1.023.015	5.372.753	296.760	715.950	7.408.478

* O MPT apresentou uma declaração em que indicava o total de receitas e despesas como sendo igual a zero

Nota: Relatório publicado no Diário da República - II Série n.º 140 - 19/06/1996.